

Regulamento dos Referenciais da prova de avaliação de capacidade (n.º 3 do artigo 10.o do DL 43/2014) dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais ministrados no ISTEC – Instituto Superior de Tecnologias Avançadas

Artigo 1.º

Prova de Avaliação de capacidade

As provas de avaliação de capacidade são escritas e organizadas para cada ciclo de estudos ou conjuntos de ciclos de estudos afins.

Artigo 2.º

Objetivo da prova de avaliação de capacidade

1. As provas de avaliação de capacidade para acesso aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) têm como objetivo avaliar a capacidade dos candidatos de saber interpretar e solucionar situações nos domínios técnico e científico do curso a que se candidatam.
2. São ainda analisados e avaliados os conhecimentos de base na área da informática, considerados indispensáveis para a frequência e aproveitamento nos CTeSP que constam da oferta formativa do Instituto Superior de Tecnologias Avançadas.
3. A estrutura da referida prova é multidisciplinar, versando áreas diversificadas do conhecimento no âmbito da informática.

Artigo 3.º

Referenciais de avaliação

1. Os referenciais de avaliação de capacidade terão a seguinte ponderação, de acordo com as características e especificidades dos CTeSP oferecidos no Instituto Superior de Tecnologias Avançadas, procurando avaliar as respetivas atividades, conhecimentos, aptidões e atitudes:

- a) Identificação da(s) problemática(s): 20 %;
- b) Capacidade de interpretação: 15 %;
- c) Capacidade de argumentação: 15 %;
- d) Domínio científico das matérias em análise: 10 %;
- e) Domínio técnico e instrumental das matérias em análise: 20 %;
- f) Propostas de solução e de análise de resultados: 20 %.

2. A prova escrita está estruturada de forma a englobar e permitir a avaliação objetiva dos conhecimentos e aptidões correspondentes ao nível do ensino secundário na área da informática, sendo para isso dividida em dois grupos distintos: um de carácter técnico e instrumental e outro de cariz mais científico e de avaliação das capacidades pessoais de análise, interpretação e argumentação.

Artigo 4.º

Natureza da prova de avaliação de capacidade

A avaliação consiste num prova escrita e individual em que são ponderados os parâmetros descritos no artigo 3.º.

Artigo 5.º

Estrutura e conteúdo da prova

1. A prova escrita tem a duração de 2 horas e divide-se em duas partes:
 - a. Primeira parte – Os candidatos terão de desenvolver um tema da área das tecnologias de informação. Exemplos de temas: "O impacto da internet na organização das sociedades atuais"; "O e-learning: conceito e aplicações possíveis à economia e à educação"; "As possibilidades do comércio electrónico"; "Vantagens e desvantagens da utilização das redes sociais".
 - b. Segunda parte – Os candidatos serão submetidos a um conjunto de questões que têm como objetivo avaliar a sua capacidade de análise e de pensamento lógico. As respostas às questões colocadas implicam um conhecimento fundamental da lógica bivalente ao nível do ensino secundário.
2. Os candidatos à realização da prova de avaliação de capacidade, serão informados, em devido tempo, através de reunião presencial, dos objetivos que se pretende que atinjam e ser-lhes-ão facultados exemplos de provas de avaliação de capacidade.

Artigo 6.º

Classificação da prova de avaliação de capacidade

A classificação exprime-se numa escala de 0 a 20 valores.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após a sua homologação pelo Diretor do Instituto Superior de Tecnologias Avançadas e devida publicação.



INSTITUTO
SUPERIOR DE
TECNOLOGIAS
AVANÇADAS